**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 077/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 088/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 78.015,00 (setenta e oito mil e quinze reais), para atender despesas com o Programa de Alocação de mão-de-obra da FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.16.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.083 | Administração da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social |  |  |
| 08.244.083.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.083.2.304 | Ressocialização de sentenciados | R$ | 78.015,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica | R$ | 78.015,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Próprio |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.22 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02.22.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.084 | Proteção Social Básica |  |  |
| 08.244.084.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.084.2.271 | Pronatec | R$ | 78.015,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 78.015,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente